



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Ofício GAB Nº 34/2022.

Tupandi, RS, 04 de julho de 2022.

Exmo. Sr.:

MATHEUS KLASSMANN

Presidente da Câmara Municipal

MENSAGEM DE RETIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 055/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Eu, BRUNO JUNGES, Prefeito Municipal de Tupandi / RS, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar retificação do texto do Projeto de Lei nº 055/2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de colaboração com a ACSURS – Associação de Criadores de Suínos do Rio Grande do Sul, entidade privada sem fins lucrativos -, e dá outras providências."

A referida retificação se faz necessária em razão de adequação no que tange a denominação da categoria de repasse a ser celebrado entre o Município e a ACSURS. O texto inicialmente encaminhado previa a possibilidade de Termo de Colaboração com fulcro na Lei 13.019/2014. Entretanto, tendo em vista o embasamento da Lei 4.320/64, não há necessidade de Lei específica para Termo de Colaboração com base na Lei 13/019/2014. Nesse sentido, o entendimento e aplicabilidade da norma se tornaria conflitante.

Considerando a harmonia entre os poderes, faremos o ajuste na ementa, no art. 1º, art. 2º, alterando a redação e, por fim, suprimindo a redação do parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei.

Portanto, tendo em vista a justificativa de alteração do presente Projeto de Lei, passo a descrever a alteração necessária, conforme segue:

Na ementa, onde se lia:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de colaboração com a ACSURS – Associação de Criadores de Suínos do Rio Grande do Sul, entidade privada sem fins lucrativos -, e dá outras providências."

Passa a ler-se:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de subvenção com a ACSURS – Associação de Criadores de Suínos do Rio Grande do Sul, entidade privada sem fins lucrativos -, e dá outras providências."

No art. 1º, onde se lia:

"Art. 1º Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Parceria através da celebração de Termo de Colaboração com a



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ACSURS - Associação de Criadores de Suínos do Rio Grande do Sul, associação civil, de âmbito estadual, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.245.163/0001-12, com sede na Rua Dinarte Vasconcelos, 70, município de Estrela - RS, com a finalidade de conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades do ramo suinocultor e de conhecimento para os munícipes, mediante a realização de palestras e outras atividades referentes ao tema, no decorrer do evento assim denominado 47º Dia Estadual do Porco, a ser realizado no município de Tupandi/RS na data 11 de agosto de 2023."

Passa a ler-se:

"Art. 1º Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Termo de Subvenção com a ACSURS - Associação de Criadores de Suínos do Rio Grande do Sul, associação civil, de âmbito estadual, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.245.163/0001-12, com sede na Rua Dinarte Vasconcelos, 70, Município de Estrela - RS, com a finalidade de conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades do ramo suinocultor e de conhecimento para os munícipes, mediante a realização de palestras e outras atividades referentes ao tema, no decorrer do evento assim denominado 47º Dia Estadual do Porco, a ser realizado no Município de Tupandi/RS na data 11 de agosto de 2023."

No art. 2º, onde se lia:

Art. 2º Para atender os objetivos e a finalidade do Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Município de Tupandi/RS, através do seu Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir financeiramente por meio de repasse de recursos financeiros à ACSURS - Associação de Criadores de Suínos do Rio Grande do Sul, no valor de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Passa a ler-se:

Art. 2º Para atender os objetivos e a finalidade do Termo de Subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Município de Tupandi/RS, através do seu Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir financeiramente por meio de repasse de recursos financeiros à ACSURS - Associação de Criadores de Suínos do Rio Grande do Sul, no valor de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

E, por fim, suprimir o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal